Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1712 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 125.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito em exercício do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.122.0008.2035 – Manutenção de Veículos Máquinas e Equipamentos
3.3.3.90.30. – Material de Consumo (114) ..... R$ 61.000,00
TOTAL:..... R$ 61.000,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.30. – Material de Consumo (157) ..... R$ 15.000.00
12.365.0023.2154 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.3.90.30. – Material de Consumo (171) ..... R$ 20.000,00
TOTAL:..... R$ 35.000,00

07.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2049 – Despesas FUNDEB 60%
3.3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (160) ..... R$ 29.000,00
TOTAL:..... R$ 29.000,00
TOTAL GERAL:..... R$ 125.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2042 – Manutenção de Veículos
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (430) ..... R$ 8.421,22
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção (356) ..... R$ 2.519,50
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (159) ..... R$ 8.269,28
3.4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente (421) ..... R$ 10.565,00
12.361.0021.2119 – Estruturação do Laboratório de Informática
3.4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente (385) ..... R$ 3.375,00
12.365.0023.2154 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (172) ..... R$ 1.850,00
TOTAL:..... R$ 35.000,00

07.02 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA E DESPORTO
12.365.0023.2140 – Despesas FUNDEB 60%
3.3.1.91.13. – Obrigações Patronais (428) ..... R$ 29.000,00
TOTAL:..... R$ 29.000,00

09.01 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0099.2999 – Reserva de Contingencia
99.999.0099.2999. – Reserva de Contingencia (999) ..... R$ 61.000,00
TOTAL:..... R$ 61.000,00
TOTAL GERAL:..... R$ 125.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Novembro de 2020.

ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito Municipal de Sério

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE